

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

presente ato foi publicado no Diario Uncial Eletrônico de	RTARIA Nº 003/2021, de 12 de julho de 2021.
Glóna de Dourados DOEGD Data 12 07 3031 Edição. 0949 Ano 10 Sandra Inis Pierette	"Constitui comissão especial responsáv credenciamento médico de pessoa física e
RG: 677 160 SEJUSP/MS	prestar serviços na área de Clínico Geral que

"Constitui comissão especial responsável pela avaliação credenciamento médico de pessoa física e jurídica interessada em prestar serviços na área de Clínico Geral que preencham os requisitos estabelecidos no edital."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município de Glória de Dourados/MS e, como tal, detêm a competência de coordenar, formular, articular, executar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados;

CONSIDERANDO que ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar o credenciamento de profissionais médicos, consoante às medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente da COVID-19 no Município de Glória de Dourados/MS, ainda o esgotamento e a inexistência de cadastro reserva de profissionais médicos selecionados nos processos seletivos vigentes;

CONSIDERANDO que a comunidade local não pode ficar desguarnecida de atendimento médico básico, considerando que é dever do Estado promover a assistência à saúde, oportunizando melhores condições de vida aos munícipes, que não tem como se deslocar para outros centros de atendimento, na Capital ou Interior, para realizar exames e/ou consultas médicas, bem como ter o acompanhamento da evolução do tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988, e que, por ser uma obrigação das três esferas da federação, foi criado o Sistema Único de Saúde, que prevê a descentralização e regionalização das ações de saúde e as formas de seu financiamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que atualmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS), regulamenta todo o planejamento da saúde pública brasileira. A Constituição Federal em seu artigo 199 prevê ainda, a possibilidade de atuação da iniciativa privada de forma complementar ao sistema único de saúde, obedecidas as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Duarte de Souza Recursos Humanos

Jkochinski

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - 79.730-000 Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que a partir do Pacto pela Saúde, assinado em 2006, houve a municipalização das ações da saúde, passando o Município a ser o principal responsável pela saúde pública de sua população, bem como previsão a assunção paulatina da gestão das ações e serviços de saúde pelos Municípios, através de níveis de responsabilização e pactuação;

CONSIDERANDO, o credenciamento permite que os serviços sejam prestados por todos os prestadores de serviços habilitados, havendo, assim, maior disponibilidade para atendimento da demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento médico de pessoa física e jurídica interessada em prestar serviços na área de Clínico Geral que preencham os requisitos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial responsável pela Avaliação e Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica interessada em prestar serviços médicos na área de Clínico Geral, e que preencham os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público/Processo Administrativo nº 062/2021/Credenciamento nº 001/2021.

Art. 2°. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira designada:

Estefânia Kintschev – Gerente de Saúde - Matrícula 1055;

Aline de Oliveira Anastácio – Supervisora de Atenção Básica – Matrícula 1056;

Vicente Pereira Felizari - Gerente de Licitação - Matrícula 1071.

Art. 3º As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pela coordenação do grupo e devem contar, no mínimo, com a maioria absoluta dos membros para a tomada de decisões, devidamente registradas em Ata própria.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 12 de julho de 2021.

Janete G. Kochinski de França Secretária Municipal de Saúde